



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 281/82, de 13 de julho de 1.982.-

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder E  
xecutivo Municipal a assinar  
CONVÊNIO com a COPEL, para/  
execução das obras de exten  
ção da rede de distribuição  
domiciliar de energia elé-  
trica e dá outras providên-  
cias.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APRO  
VOU, E EU, AVELINO ZANON, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE /  
LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal au  
torizado a assinar convênio com a Companhia de Energia - COPEL, no  
valor de Cr\$ 636.180,00 (Seiscentos e trinta e seis mil, cento e oiten  
ta Cruzeiros), para execução das obras de extensão da rede de distri  
buição domiciliar de energia elétrica.

Art. 2º - Fica, também, o Chefe do Poder Executivo Muni  
cipal autorizado a outorgar procuração à COPEL, para recebimento dos  
recursos provenientes da Secretaria de Estado Extraordinária para As  
suntos de Desenvolvimento dos Municípios, para pagamento dos encargos  
financeiros fixados no Convênio celebrado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu  
blicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, em 13 de julho de 1.982.-

  
AVELINO ZANON

Prefeito Municipal